



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**DECRETO Nº 043/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública, de medidas temporárias no horário de funcionamento da EMEF Serafim Sanches, em razão da prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus)”**

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, e:

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

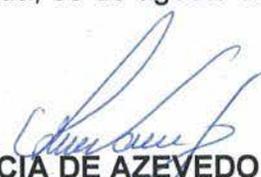
Considerando os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e o aumento no número de casos positivos no Município de Catiguá nos últimos dias.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a partir do dia **13 de agosto de 2020 a 01 de setembro de 2020**, que a EMEF Serafim Sanches, funcionará de segunda, quarta e quinta-feira das 08:00 horas as 12:00 horas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de agosto de 2020.

  
**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

  
**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo